

DECRETO Nº 1517 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 95.900,00(Noventa e cinco mil e novecentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	2000
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	5000
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	6000
167	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1660	15000
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1500	3000
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1500	3000
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	10000
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	2000
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	5000
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	5000
496	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.36.00.00	1500	39900
TOTAL:			95900

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
55	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.30.00.00	1500	5000
55	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.30.00.00	1500	6000
58	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.36.00.00	1500	2000
173	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1660	15000
250	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	3000
250	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	3000
266	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	1500	10000
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	2000
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	5000
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	5000
491	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.1.90.11.00.00	1500	39900
TOTAL:			95900

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito Municipal